**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2022**

Considerando o disposto no artigo 26, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, compete ao Presidente desta Casa de Leis, dar publicidade aos atos que lhe são privativos.

Considerando as obrigações que emergem da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, e suas consequências para esta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de designar o denominado “encarregado” trazida nas obrigações da referida lei, dando publicidade a sua nomeação;

Considerando ainda as recomendações constantes da Instrução Normativa 117/2020 da Secretaria de Governo Digital, subordinada ao Ministério da Economia, quanto aos requisitos para a nomeação do Encarregado

Resolve o Presidente, formalizar o ato de designação do responsável pelas obrigações impostas pela LGPD, conforme as disposições abaixo:

**Art. 1º.** Designar a servidora Jucélia Cruz Silva, para atuar como Encarregada, nos moldes estipulados pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

**Art. 2º.**  A servidora ora designada deverá desempenhar as obrigações descritas e impostas pela LGPD, atuando como interlocutora entre a Câmara Municipal de Jaciara e a Agência Nacional de Proteção de Dados, bem como ser o canal de comunicação para os titulares dos dados.

**Art. 3º.** A presente designação será divulgada no portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaciara, disponibilizando os meios de contato aos interessados.

**Art. 4º.** Dê-se ciência e publique-se.

**Ver. Cloves Pereira da Silva**

**Presidente**

Gabinete da Presidência

Jaciara/MT, 18 de janeiro de 2022.